



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PORTARIA Nº 096/2022

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designação de servidores para comporem a respectiva Comissão Processante, referente ao acidente com o veículo oficial do IDR-Paraná placas AVZ-3210.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em decorrência da Lei Estadual nº 20121, de 31 de dezembro de 2019, e dos artigos 126 e 132, ambos da Lei nº 20.656/2021, e em função do constante na Portaria nº 091/2022, publicada no DIOE nº 11178, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

ART.1º DETERMINAR, em função de apuração realizada em Processo de Sindicância, descrita no processo nº 17.987.947-6, que seja instaurado Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional de servidor do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER por ter, em tese, sido responsável por acidente de trânsito com o veículo oficial do IDR-Paraná, placas AVZ-3210 e por ter usado irregularmente o referido veículo, infringindo assim o disposto nos artigos 5 do Decreto 4.453/2012, bem como do artigo 1º da Resolução SEAP nº 222/2011, remetendo ao Inciso VI do artigo 279 e penalidades descritas no artigo 293, ambos da lei nº 6.174/1970 e outras aplicáveis ao caso específico.

ART.2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Processante do citado Processo Administrativo Disciplinar:

- **JOSÉ ALOISIO BASAGLIA** – RG nº 4.371.855-0 - Presidente
- **EDVALDO MARTINS DO NASCIMENTO** – RG nº 7.232.368-8 - Membro
- **CLODOVEU VALDENI TRENTIN** – RG nº 6.093.034-1 - Membro

ART.3º ESTABELEECER que a referida Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de até sessenta (60) dias após a publicação desta Portaria no Diário Oficial.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 26 de maio de 2022



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná